



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 35.440/2024	3
DECRETO Nº 35.441/2024	3
DECRETO Nº 35.442/2024	4
DECRETO Nº 35.443/2024	4
DECRETO Nº 35.444/2024	5
DECRETO Nº 35.445/2024	5
DECRETO Nº 35.446/2024	6
DECRETO Nº 35.447/2024	6
DECRETO Nº 35.450/2024	7
DECRETO Nº 35.453/2024	7
DECRETO Nº 35.455/2024	8
DECRETO Nº 35.464/2024	9
DECRETO Nº 35.465/2024	9
DECRETO Nº 35.466/2024	9
DECRETO Nº 35.467/2024	10
DECRETO Nº 35.468/2024	10
DECRETO Nº 35.469/2024	11
PORTARIA Nº 450/2024	11
PORTARIA Nº 454/2024	12
PORTARIA Nº 458/2024	12
PORTARIA Nº 460/2024	12
PORTARIA Nº 461/2024	13
PORTARIA Nº 462/2024	13
PORTARIA Nº 463/2024	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12-2024 - ALTERAÇÃO COMISSÕES TEMÁTICAS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15
PORTARIA SECULT 008-2024	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16
PORTARIA SEDUC N.º 141/2024	16
RESOLUÇÃO SEDUC Nº 09/2024	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	19
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024	19
EDITAL Nº 21/2024	20
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024	20
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 13/2024	20
TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 172 /2022	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	21
EDITAL DE MULTA DE EMBARGO	21
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	22



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 2

CADERNOS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	36
DECRETO Nº 35.425/2024	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	38
APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB	38
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE	39
APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO	40
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	41
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	43
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA	44
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO	45
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	46
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	50
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR	51
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	55
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RPPS	56
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	58
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO	59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.440/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Lourdes Silva de Souza, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 41.854/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LOURDES SILVA DE SOUZA**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3c463027-4a8d-4b4b-86f1-9245945a1945

DECRETO Nº 35.441/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Elisete Alves Leal Pereira, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 2.739/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ELIZETE ALVES LEAL PEREIRA**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 4

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 2f9c7652-9770-41c7-aed7-0a999eaea10b

DECRETO Nº 35.442/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Adeilson Soares dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 36.731/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ADEILSON SOARES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 5f7080ef-5264-4868-a307-94d3bc0e648b

DECRETO Nº 35.443/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Marcos Ribeiro da Costa Junior, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.053/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **MARCOS RIBEIRO DA COSTA JUNIOR**, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila



DECRETO Nº 35.444/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Wilson Vanderlei Moura, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 3.322/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **WILSON VANDERLEI MOURA**, efetivo no cargo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: fe86ed54-f9ab-457a-8066-4e570216d6a4

DECRETO Nº 35.445/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária do servidor Joaquim Cordeiro da Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 4.782/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **JOAQUIM CORDEIRO DA SILVA**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. O servidor deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 04f9e219-f006-4588-8ed7-f964a3adf490



DECRETO Nº 35.446/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Ariane Bispo Andrade, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 38.710/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ARIANE BISPO ANDRADE**, efetiva no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Escriturário I, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 26634c6d-2dbd-424f-b755-726fc181db80

DECRETO Nº 35.447/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Maria José Silva dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 42.401/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, efetiva no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 8 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 5fec1c3b-2246-4c47-844d-8d680722b770



DECRETO Nº 35.450/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Eloise Aparecida Medina Sola, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 2.789/2024, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ELOISE APARECIDA MEDINA SOLA**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 56e02cf0-bb5f-451c-bf12-c9bc21162773

DECRETO Nº 35.453/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ESCRITURÁRIO I

- | | |
|----|---------------------------|
| 01 | Andressa Fukase Cerqueira |
| 02 | Marcela Miranda Mapeli |
| 03 | Karine Haruka Doi Sumida |

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- | | |
|----|-----------------------|
| 01 | Vinicius Brito Bonfim |
|----|-----------------------|

SERVIÇOS GERAIS

- | | |
|----|------------------------|
| 01 | Eliane Santos Poleszuk |
| 02 | Roseli de Jesus Rocha |

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.



Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7c756b7a-6b35-443f-aa8d-4d241827b30d

DECRETO Nº 35.455/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 11 de dezembro de 2022 e homologado em 24 de fevereiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2022, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ANALISTA JURÍDICO

01 Guilherme do Carmo Olivatti

ARTE EDUCADOR

01 Caroline Guidio Santos Braga

TÉCNICO DESPORTIVO

01 Allan Rodrigo Almeida da Silva

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 438d9912-d94d-4006-8636-db0247177fca



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 9

DECRETO Nº 35.464/2024

Exonera Superintendente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de maio de 2024, o Senhor **ALEXANDRE DE BARROS MARINI**, do cargo em comissão de Superintendente, lotado na Prudenprev.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: a963e9d3-1253-41be-9a19-4e62da9c5964

DECRETO Nº 35.465/2024

Exonera Secretário Municipal de Administração.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 15 de maio de 2024, o Senhor **JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**, do cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 8ba89bc0-8eb4-44c2-bcbb-10b589f131f5

DECRETO Nº 35.466/2024

Nomeia Superintendente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os termos da Lei nº 9.418/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação pela Câmara Municipal das indicações promovidas pelo Executivo para cargos de direção de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista municipais;

Considerando a Lei Complementar nº 203/2015, que dispõe sobre a estruturação administrativa da Prudenprev, e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 286/2023, que dispõe sobre a fixação de mandato do Superintendente da Prudenprev, e dá outras



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 10

providências;

Considerando que em Sessão Ordinária realizada em 6 de maio de 2024, a Câmara Municipal de Presidente Prudente referendou a indicação de servidor municipal para o cargo de Superintendente, junto à Prudenprev, conforme Ato da Mesa nº 27/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS** para exercer o mandato de Superintendente, símbolo C.C.1, junto à Prudenprev, a partir de 15 de maio de 2024.

Parágrafo único. O mandato do Superintendente, nomeado no *caput* deste artigo, obedecerá ao previsto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 286/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 609a345f-168a-4c2b-a76e-f1225e81d598

DECRETO Nº 35.467/2024

Exonera Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 15 de maio de 2024, a Senhora **FLAVIANE OLIVETTE**, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 31606a4c-7aa3-41bc-ac7d-3532f35398a9

DECRETO Nº 35.468/2024

Nomeia Secretária Municipal de Administração.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **FLAVIANE OLIVETTE** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, a partir de 15 de maio de 2024.

Parágrafo único. A remuneração a ser percebida, mensalmente, será a determinada pelo artigo 3º, da Lei nº 10.237, de 19 de agosto de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 17305daf-c998-46be-bf18-e88ce67925d4

DECRETO Nº 35.469/2024

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 15 de maio de 2024, o Senhor **LUCIANO DINIZ PONTES**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: fdedee37-3d4c-4803-ae75-77f4d54f06f2

PORTARIA Nº 450/2024

Em 9 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 42.464/2024,

R E S O L V E:

Designar o Senhor **RODRIGO E SILVA BRAMBILA**, efetivo no cargo de Escrivão I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente do Serviço de Atos Oficiais, a partir de 6 de maio de 2024.

Tornar sem efeito, a partir de 6 de maio de 2024, a Portaria nº 386/2021.

C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3eed74c1-c5a0-4906-a6c3-a804ba8a8827



PORTARIA Nº 454/2024

Em 10 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e atendendo ao requerido no Memorando nº 43.126/2024,

R E S O L V E:

Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma **comissão de avaliação de estágio probatório**, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, composta pelos seguintes servidores efetivos:

Judite Almeida de Souza Bulhões

Juliana Carla Rocha

Priscila Yuriko Horiguchi.

Tornar sem efeito, a partir de 6 de maio de 2024, a Portaria nº 899/2022.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7264ef07-24c3-45e6-899a-64e42893af9d

PORTARIA Nº 458/2024

Em 13 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Designar a Senhora **CAROLINE DOS ANJOS SANTOS**, efetiva no cargo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo expediente do Departamento de Patrimônio e Arquivo, a partir de 15 de maio de 2024.

Tornar sem efeito, a partir de 15 de maio, a Portaria nº 1.113/2023.

C U M P R A - S E.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 38f3ff0f-a387-453e-8358-b48e846a55bd

PORTARIA Nº 460/2024

Em 13 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 078, de 10 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 13

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANA MARIA DOS SANTOS RAMOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 11 de novembro de 1993, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastro funcional nº 10.318-7, PIS/PASEP: 1.704.831.058-6, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 17 de junho de 2023;

II - sexta parte, a partir de 13 de novembro de 2018.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 7f244fb8-e35e-4a86-89a1-a0829ac23512

PORTARIA Nº 461/2024

Em 13 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 064, de 19 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARLI PEREIRA BORGES ALVES**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de abril de 2016, no cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 24.261-6, PIS/PASEP: 1.236.780.228-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 10,5% (dez e meio por cento), a partir de 15 de novembro de 2022.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 00b09245-92e4-48d2-a99b-bc01d0df54f0

PORTARIA Nº 462/2024

Em 13 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 057, de 12 de março de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,



R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ELISABETE DE OLIVEIRA CALIXTO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 18 de junho de 1997, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.895-3, PIS/PASEP: 1.242.536.117-2, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 42% (quarenta e dois por cento), a partir de 22 de janeiro de 2023;

II - sexta parte, a partir de 23 de janeiro de 2024.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 8fde7f9b-7533-4b67-a3fd-ecae40e01e38

PORTARIA Nº 463/2024

Em 13 de maio de 2024.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 079, de 12 de abril de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANA LUCIA DE FRANÇA LIMEIRA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 25 de novembro de 2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.824-0, PIS/PASEP: 1.039.253.885-4, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 25 de novembro de 2022.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 86e4c7af-2652-47d4-8780-20e7fc800d7b

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12-2024 - ALTERAÇÃO COMISSÕES TEMÁTICAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 7.644/2011, resolve:

1º - Fica alterada a composição das comissões temáticas constituídas para o biênio de 2024/2025, como segue abaixo:

a) De Normas, Regulamentos, Inscrições e Divulgação:



- Angela Gomes Paixão Correa
- Rosileni Amorim Indio do Brasil
- Rosiane Aparecida Gibim da Silva
- Eloize D'Antonio Teixeira

b) De Financiamento e Orçamento:

- Carla Ferreira Rodrigues
- Irene Aparecida da Silva
- Joana Angélica Bernardo de Oliveira Reis
- Eduardo Ubukata

c) De Divulgação e Comunicação:

- Carla Regiane Diana
- Marina Aparecida Alves Grecco
- Jeová Ribeiro Pereira
- Juliana Paula de Oliveira
- Lidiane Cristina Rodrigues Kiss

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 13 de maio de 2024.

ROSILENI AMORIM INDIO DO BRASIL

Presidente do CMAS

Publicado por: Maurício Carbelo Pandin
Código identificador: 4ce4072e-7663-4486-b2a3-7c8af2167844

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT 008-2024

PORTARIA SECULT Nº 08/2024

O Secretário Municipal de Cultura Yuri Correa dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a nomeação dos membros da "Comissão Técnica Documental Permanente", para atuação nos Editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Ficam assim nomeados:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 16

ALEXANDRY PERES BLASQUES

Cadastro: 22.632-7

RG: 29.427.623-3

CPF: 290.385.958-24

IVONE ALVES CAMPOS

Cadastro: 16.247

RG: 19.330.804-6

CPF: 085.436.508-79

MURILO TOMIAZI MISAEAL

Cadastro: 24.381-7

RG 43.401.909-4

CPF: 306.146.428-09

Presidente Prudente, 13 de maio de 2024.

YURI CORREA DOS REIS

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: Silvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: dd4316d1-778f-4bed-bb33-4610bf2efd18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 141/2024

Altera membros da Comissão Permanente da Busca Ativa.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Seduc nº 81/2024, que nomeia a Comissão Permanente da Busca Ativa;

Considerando a Portaria Seduc nº 120/2024, que altera a composição da Comissão Permanente da Busca Ativa e dá outras providências;

RESOLVE:



Art. 1º. Fica alterada a composição da comissão permanente de busca ativa dos alunos regularmente matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, que passa a contar com os seguintes membros:

- I.** Alana Paula de Oliveira – Resp. pelo Dpto. de Gestão da Educação Fundamental
- II.** Alexandre Tadeu Martins Videira – Supervisor de Ensino
- III.** Andréia Guilhen Brandi - Resp. pelo Dpto. de Gestão da Educação Infantil
- IV.** Ariadne Ferrigato Gonçalves – Terapeuta Ocupacional
- V.** Fabiana Fruger Prando – Resp. pelo Depto. de Gestão da Rede Física
- VI.** Francielle Bonfim Beraldi – Diretora de Escola
- VII.** Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira – Supervisor de Ensino
- VIII.** Gabriela Amorim Ferruzzi Campioni – Coordenadora Pedagógica
- IX.** Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi – Coordenadora Pedagógica
- X.** Jéssica Ferruci Cezar – Psicóloga
- XI.** Rita de Cássia Gonçalves – Assistente Social
- XII.** Sérgio Eduardo Gomes da Silva – Diretor de Escola

Art. 2º. A atuação do Coordenador de Gestão Educacional ocorrerá, se necessário.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

-
-

Presidente Prudente, 10 de maio de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: e54a2d6a-f8fe-4c46-b19f-687e500c1fa6

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 09/2024

Dispõe sobre o processo de atribuição de carga suplementar aos Professores de Educação Física e Professores III que atuam no componente curricular de Educação Física da Rede Pública do Municipal de Ensino de Presidente Prudente exclusivamente para o ano de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, do Estatuto do Magistério - LC nº 79/99, do Regimento Comum das Escolas Municipais de Presidente Prudente - Decreto nº 13.489/99, do Decreto Nº 28.700/2018, a Resolução Seduc Nº 17/2023, que dispõe sobre a inscrição e classificação dos professores para atribuição e aulas/classes e turmas da educação especial, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo anual de atribuição aos



Professores efetivos e Professores do convênio Estado/Município da Rede Pública Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Os processos de atribuição de carga suplementar aos Professores de Educação Física e Professores III que atuam no componente curricular de Educação Física da Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente serão normatizados por meio desta resolução.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Educação - Seduc dará ampla divulgação às convocações para as sessões de atribuição específica no decorrer do ano, por meio de publicações no Diário Oficial Eletrônico, disponível no site do município (www.gdoe.com.br/presidenteprudente) e/ou via sistema documental digital mediado pela plataforma 1Doc.

§ 2º. O diretor de escola dará ampla divulgação às publicações oficiais, através de comunicados internos na Unidade Escolar - UE.

§ 3º. É de responsabilidade do docente informar-se acerca dos locais, datas e horários contidos no cronograma e convocações para atribuições.

§ 4º. O docente ou seu procurador, devidamente identificado com documento oficial original com foto e munido de procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, deverá comparecer às sessões de atribuição nos dias e horários previstos no cronograma geral de atribuição e conforme convocações às sessões de atribuição durante o ano, publicadas pela Seduc.

§ 5º. Os docentes readaptados temporariamente e definitivamente estão impedidos de participar da atribuição de carga suplementar para atuação em sala de aula.

Art. 2º. Para fins de Atribuição de carga suplementar, serão oferecidas aos Professores de Educação Física as Unidades Escolares que possuam saldo de classes/aulas após a composição das jornadas iniciais dos docentes nas UE sede.

Art. 3º. A atribuição de carga suplementar aos Professores de Educação Física e Professores III que atuam no componente curricular de Educação Física obedecerão às classificações específicas e dar-se-ão na Seduc, nas seguintes Etapas e Fases:

I. A atribuição obedecerá às seguintes Etapas:

a. 1ª Etapa: Atribuição de carga suplementar - classes/aulas remanescentes na UE sede: De acordo com a ordem de classificação, o docente deverá selecionar as classes desejadas.

b. 2ª Etapa: Atribuição de carga suplementar - classes/aulas remanescentes fora da UE sede: De acordo com a ordem de classificação, o docente deverá selecionar as classes desejadas.

Art. 4º. A carga suplementar está limitada ao disposto no artigo 32, da LC Nº 79/99.

§1º. Não será atribuída carga suplementar ao docente na 2ª Etapa se restarem aulas na UE sede do Professor não atribuídas na 1ª Etapa.

§2º. As aulas de um Professor afastado, durante o ano letivo, serão atribuídas a outro, somente como carga suplementar.

Art. 5º. Na ausência do Professor de Educação Física, as aulas pertencentes à carga suplementar serão ministradas pelo Professor I regente da classe.

Art. 6º. O Docente efetivo cuja classe ou turma alocada em carga suplementar for extinta ou desativada no decorrer do ano letivo não haverá atribuição de nova classe ou turma em substituição até o término do ano letivo em curso.

Parágrafo Único. O Diretor deverá informar a Coordenadoria de Gestão Educacional a situação de modo a reajustar a jornada do professor, bem como seus vencimentos.

Art. 7º. As etapas e fases de atribuição de carga suplementar aos docentes de Professor de Educação Física e Professores III que atuam na área de Educação Física ocorrerão conforme cronograma dos eventos dispostos neste artigo:



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 19

- I. Edital de convocação para sessão de atribuição.
- II. Publicização das classes livres remanescentes para atribuição aos docentes interessados.
- III. Atribuição de carga suplementar na Seduc aos docentes interessados.
- IV. Publicização do resultado atribuição;
- V. Havendo classes livres remanescentes ocorrerá nova atribuição durante o ano letivo mediante necessidade da Seduc e convocação.

Art. 8º. Em todas as sessões de atribuição de carga suplementar, caso o professor não compareça e não se fizer representar, não terá atribuída vaga compulsoriamente ao final da sessão.

Art. 9º. O regramento para atribuição de carga suplementar aos Professores de Educação Física e Professores III que atuam na área de Educação Física do presente dispositivo é válido exclusivamente para o ano letivo de 2024.

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela CGE e homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de maio de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: d6df5521-a3ab-4117-9a6f-f82c72016adb

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

OBJETO: aquisição de cloro para piscina, Pregão Eletrônico 24/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: M.L. ENCENHA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (Rua Aparecido Luz Chamim, 250, Bongiovani, Presidente Prudente). LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA (Rua Oswaldo Cruz, 1, Centro, Araçatuba/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 07 de maio de 2024

Clayton dos Santos Secretário(a) Municipal de Esporte

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 00ffb5ff-e532-4eca-a606-3cd156b8caec

**EDITAL Nº 21/2024**

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - BERTO DE SOUZA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.**CNPJ/CPF:** 17.187.467/0001-95

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 582/2024 – Série “Z”, de 07 de maio de 2024.

2 - IGREJA BATISTA PRUDENTINA.**CNPJ/CPF:** 00.721.338/0001-32

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 599/2024 – Série “Z”, de 07 de maio de 2024.

3 - LOBANK FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.**CNPJ/CPF:** 44.280.828/0001-16

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 600/2024 – Série “Z”, de 09 de maio de 2024.

4 - GOMA ATELIE LTDA.**CNPJ/CPF:** 26.567.243/0001-08

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 601/2024 – Série “Z”, de 10 de maio de 2024.

Presidente Prudente, 10 de maio de 2024.

Reginaldo Souza Novaes**Coordenador Fiscal e Tributário**Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: fbf8352f-3f62-4ee3-92be-38eb8c261f0c**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 24/2024- aquisição de cloro para piscina, figurando como licitantes adjudicatárias: M.L. ENCENHA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL (Rua Aparecido Luz Chamim, 250, Bongiovani, Presidente Prudente). LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA (Rua Oswaldo Cruz, 1, Centro, Araçatuba/SP) Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 07 de maio de 2024

Clayton dos Santos - Secretário(a) Municipal de Esporte

Maurício Nabhan Garcia - Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: dd2db645-99a8-48bc-9c02-5bd62cba58f3**TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 13/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA TERLUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – Tomada De Preços 31/2023
OBJETO: adequações elétricas para instalações de ar condicionado nas Unidades Escolares FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato acima descrito de modo que seu valor é reduzido em R\$ -384,19, o que enseja um valor contratual total de R\$ 193.244,61, com fundamento legal no art. 65, inc. I, “b”, § 1º, da lei federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 40614/2023 ASSINATURA: 22/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa

**TERMO DE ADITAMENTO 02/2024 AO CONTRATO 172 /2022**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP Dispensa de Licitação 646/2022 OBJETO: serviços técnicos de informática para permissão de pesquisa do banco de dados do DETRAN. FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de maio de 2025. O valor do Aditivo é de R\$ 1.140.600,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30.150/2023 ASSINATURA: 30/04/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 40bff9ae-e06e-4498-8ee2-cf259c70741d

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE MULTA DE EMBARGO**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a **FLAVIA CRISTINA DO CARMO MOTA**, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito RUA JOSUÉ TOLEDO, 70, VILA COMERCIAL**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº **15/2.024**, lavrado às **10:00** horas, do dia **09 DE ABRIL DE 2024**, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA**, sito a **RUA JOSUÉ TOLEDO, 70, VILA COMERCIAL**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia **09 DE ABRIL DE 2024**, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessado somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a **FLAVIA CRISTINA DO CARMO MOTA**, intimado (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº **15/2024**, lavrado as **09:00** horas, do dia **13 DE MAIO DE 2024**, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 20 (vinte) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **FLAVIA CRISTINA DO CARMO MOTA**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos **13 DE MAIO DE 2024**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

**LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO****Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: d3aa700e-1580-4aed-87d2-1a931a25b8d7**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.152.1 Cadastro Anterior: 538780001

Auto N. 3.279/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 240,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MATHEUS MAZARO ROSSI**

RUA DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.110.1 Cadastro Anterior: 538815001

Auto N. 3.280/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 270,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MATHEUS MAZARO ROSSI**

RUA DENÚNCIO DAVID, 637 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.110.1 Cadastro Anterior: 538815001

Auto N. 3.281/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 60,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**LEANDRO GABRIEL SOUZA LOMA**

RUA ALFREDO MACARINI, 94 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.538.1 Cadastro Anterior: 317110001

Auto N. 3.282/2.024

Prazo: 17/05/2024

Valor: 100,00 UFM



Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

LEANDRO GABRIEL SOUZA LOMA

RUA ALFREDO MACARINI, 94 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.538.1 Cadastro Anterior: 317110001

Auto N. 3.283/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

LEANDRO GABRIEL SOUZA LOMA

RUA ALFREDO MACARINI, 94 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.538.1 Cadastro Anterior: 317110001

Auto N. 3.284/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 189,75 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LEANDRO GABRIEL SOUZA LOMA

RUA ALFREDO MACARINI, 94 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.538.1 Cadastro Anterior: 317110001

Auto N. 3.285/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

LEANDRO GABRIEL SOUZA LOMA

RUA ALFREDO MACARINI, 94 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.538.1 Cadastro Anterior: 317110001

Auto N. 3.286/2.024 Prazo: 29/05/2024

Outros

Obs: Tomar providencias quanto ao imovel desocupado

AILSAN RAINHO TEIXEIRA

RUA NATALINA CORDEIRO FONSECA, 437 - RESIDENCIAL MARÉ MANSA

Ref.Cadastral: 26.1.1.1710.246.1 Cadastro Anterior: 690140001

Auto N. 3.287/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 300,00 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****MARIA ALICE FOZ DE LACERDA**

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.47.1 Cadastro Anterior: 317140001

Auto N. 3.288/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 469,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIA ALICE FOZ DE LACERDA**

RUA ALFREDO MACARINI, 124 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.47.1 Cadastro Anterior: 317140001

Auto N. 3.289/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES**

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 Cadastro Anterior: 117495001

Auto N. 3.290/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 187,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES**

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 Cadastro Anterior: 117495001

Auto N. 3.291/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 50,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**JESSICA ADRIANA SOUZA FERNANDES**

RUA FELIPE CARNEVALE, 246 - JARDIM DAS ROSAS

Ref.Cadastral: 26.3.6.1005.672.1 Cadastro Anterior: 117495001

Auto N. 3.292/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 100,00 UFM

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)****NELSON YUKIHIKO MATSUO**

RUA SALVADOR FRANCISCO DOS SANTOS, 104 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.314.1 Cadastro Anterior: 726325001

Auto N. 3.293/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.82.1 Cadastro Anterior: 726295001

Auto N. 3.294/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 375,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA**

RUA IRINEU SIMÕES, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.82.1 Cadastro Anterior: 726295001

Auto N. 3.295/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS**

RUA IRINEU SIMÕES, 85 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref.Cadastral: 30.1.1.218.92.1 Cadastro Anterior: 726290001

Auto N. 3.296/2.024 Prazo: 17/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1 Cadastro Anterior: 641988001

Auto N. 3.297/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 486,26 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1 Cadastro Anterior: 641988001

Auto N. 3.298/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 380,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**AMARILDO DIAS DE OLIVEIRA**

RUA CATHARINA VIOTTO, 116 - JARDIM OURO VERDE

Ref.Cadastral: 25.4.3.409.143.1 Cadastro Anterior: 641988001

Auto N. 3.299/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 330,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MARCELO DE TOLEDO CERQUEIRA**

RUA IMIL ESPER, 64 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1503.709.2 Cadastro Anterior: 639030002

Auto N. 3.300/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 3.135,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**NADJA DURAES TEIXEIRA**

RUA IMIL ESPER, 84 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1503.723.1 Cadastro Anterior: 639040001

Auto N. 3.301/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 735,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARIA DE LOURDES CESTARI PIERUCCI**

RUA IMIL ESPER, 210 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1503.849.1 Cadastro Anterior: 639120001

Auto N. 3.302/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 200,00 UFM

**Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)****DCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

RUA FRANCISCO NAVARRO, 22 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1306.242.1 Cadastro Anterior: 638690001

Auto N. 3.303/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**DCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

RUA FRANCISCO NAVARRO, 22 - JARDIM CAMBUY

Ref.Cadastral: 30.1.2.1306.242.1 Cadastro Anterior: 638690001

Auto N. 3.304/2.024

Prazo: 29/05/2024

Outros

Obs: Executar roçagem no passeio publico

JOSE DOMINGOS FURINI

RUA DOS IMIGRANTES, 190 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.901.105.1 Cadastro Anterior: 547560001

Auto N. 3.305/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**OSVAIR ANTONIO FURINI**

RUA DOS IMIGRANTES, 180 - PARQUE DAS CEREJEIRAS

Ref.Cadastral: 30.1.3.901.93.1 Cadastro Anterior: 547550001

Auto N. 3.306/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**GUSTAVO HENRIQUE GOYA**

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 551 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1107.233.1 Cadastro Anterior: 180738801

Auto N. 3.307/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 60,00 UFM

**Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)****GUSTAVO HENRIQUE GOYA**

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 551 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1107.233.1 Cadastro Anterior: 180738801

Auto N. 3.308/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 120,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**MARCOS ZAGO CORREA**

RUA JOSÉ PIMENTA FILHO, 583 - JARDIM REGINA

Ref.Cadastral: 26.2.5.1107.203.1 Cadastro Anterior: 189342001

Auto N. 3.309/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 324,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**TERCIO BAGGIO DE ALENCAR**

RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1111.258.1 Cadastro Anterior: 743270001

Auto N. 3.310/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 373,40 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**TERCIO BAGGIO DE ALENCAR**

RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1111.258.1 Cadastro Anterior: 743270001

Auto N. 3.311/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**TERCIO BAGGIO DE ALENCAR**

RUA JOÃO ZANUTO, 249 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1111.258.1 Cadastro Anterior: 743270001

Auto N. 3.312/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 448,55 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****AUDISTON NELSON ALVES MACIEL**

RUA ÂNGELO MAGRO, 92 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref.Cadastral: 26.2.4.413.76.1 Cadastro Anterior: 608105001

Auto N. 3.313/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**AUDISTON NELSON ALVES MACIEL**

RUA ÂNGELO MAGRO, 92 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref.Cadastral: 26.2.4.413.76.1 Cadastro Anterior: 608105001

Auto N. 3.314/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificadas (L.C. 281/23, art. 2º)**LUIZ PAULO CUISSI**

RUA ÂNGELO MAGRO, 19 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref.Cadastral: 26.2.4.311.295.1 Cadastro Anterior: 608106401

Auto N. 3.315/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**MAGDA HATSUE OTSUKA**

RUA ATÍLIO XAVIER, 67 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.710.45.1 Cadastro Anterior: 558280001

Auto N. 3.316/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 380,25 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ADRIANA CRISTINA MARINHO**

RUA JOSÉ ALFARO, 503 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATHEUS

Ref.Cadastral: 26.2.4.710.60.1 Cadastro Anterior: 558390001

Auto N. 3.317/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 549,00 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****NELSINA MARIA ROSA**

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.61.1 Cadastro Anterior: 255920001

Auto N. 3.318/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 573,11 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**NELSINA MARIA ROSA**

RUA RIO CLARO, 65 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.1017.61.1 Cadastro Anterior: 255920001

Auto N. 3.319/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 180,00 UFM

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)**INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP**

RUA RIO CLARO, 155 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.818.36.1 Cadastro Anterior: 255950001

Auto N. 3.320/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP**

RUA RIO CLARO, 155 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.818.36.1 Cadastro Anterior: 255950001

Auto N. 3.321/2.024 Prazo: 17/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**INCORPORADORA SATELITE LTDA - EPP**

RUA RIO CLARO, 155 - VILA TABAJARA

Ref.Cadastral: 30.2.1.818.36.1 Cadastro Anterior: 255950001

Auto N. 3.322/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 100,00 UFM

**Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)****ENEAS RAMOS NASCIMENTO NETO**

RUA DA CONSTITUIÇÃO, 34 - VILA LIBERDADE

Ref.Cadastral: 30.2.1.416.285.1 Cadastro Anterior: 89145101

Auto N. 3.323/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 1.630,11 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARGARIDA BALLARIN TARGA**

RUA MILITÂNIA-DONA, 329 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.909.54.1 Cadastro Anterior: 204404001

Auto N. 3.324/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 363,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**MARGARIDA BALLARIN TARGA**

RUA MILITÂNIA-DONA, 329 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.909.54.1 Cadastro Anterior: 204404001

Auto N. 3.325/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 100,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)**MARGARIDA BALLARIN TARGA**

RUA MILITÂNIA-DONA, 329 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.909.54.1 Cadastro Anterior: 204404001

Auto N. 3.326/2.024 Prazo: 17/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**MARIA HELENA ZANGARI BALARIM**

RUA MILITÂNIA-DONA, 349 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.909.33.1 Cadastro Anterior: 204406001

Auto N. 3.327/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 150,00 UFM



Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1008.283.1 Cadastro Anterior: 17360001

Auto N. 3.328/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 6.862,55 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

KOZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

AVENIDA MANOEL GOULART, 1.955 - VILA CLÁUDIA GLÓRIA

Ref.Cadastral: 26.4.4.1008.283.1 Cadastro Anterior: 17360001

Auto N. 3.329/2.024 Prazo: 17/05/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

MARIANA SANDOVAL BUCHALLA

RUA FRANCISCO GOMES, 55 - JARDIM PAULISTANO

Ref.Cadastral: 30.2.2.501.61.1 Cadastro Anterior: 311170001

Auto N. 3.330/2.024 Prazo: 24/05/2024 Valor: 110,00 UFM

Regularizacao do rebaixamento da guia (L.C. 234/18, art. 6º)

MARIANA SANDOVAL BUCHALLA

RUA FRANCISCO GOMES, 55 - JARDIM PAULISTANO

Ref.Cadastral: 30.2.2.501.61.1 Cadastro Anterior: 311170001

Auto N. 3.331/2.024 Prazo: 29/05/2024

Outros

Obs: Devera executar o rebaixamento da guia conforme projeto aprovado pela prefeitura municipal ou lei municipal vigente

JRM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 108 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1807.194.1 Cadastro Anterior: 757156001

Auto N. 3.266/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 513,45 UFM

**Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)****JRM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.**

RUA SEVERINA DA SILVA GONCALVES, 18 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 26.1.3.1807.80.1 Cadastro Anterior: 757167001

Auto N. 3.267/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 567,62 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**JRM INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA.**

RUA MANOEL CRUZ, 150 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 22.3.6.414.184.1 Cadastro Anterior: 757353001

Auto N. 3.268/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 340,47 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**PROTENGE URBANISMO LTDA**

RUA MANOEL CRUZ, 53 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref.Cadastral: 22.3.6.515.124.1 Cadastro Anterior: 757374001

Auto N. 3.269/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 240,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**ABDALA EBAID**

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.186 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.502.134.1 Cadastro Anterior: 629100001

Auto N. 3.270/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**ABDALA EBAID**

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.186 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.502.134.1 Cadastro Anterior: 629100001

Auto N. 3.271/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 200,00 UFM

**Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)****ABDALA EBAID**

RUA JOÃO BATISTA GÓES, 1.186 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.3.502.134.1 Cadastro Anterior: 629100001

Auto N. 3.272/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**GABRIEL PASTORE**

RUA MAURÍLIO LUCIANO LOPES, 391 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.5.1413.342.1 Cadastro Anterior: 625012501

Auto N. 3.273/2.024 Prazo: 29/05/2024

Outros

Obs: Executar a contencao de agua de chuva pois esta invadido o imovel causando infiltracao no muro do imovel da rua ma

RENE BATISTA DE MATOS

RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.140.1 Cadastro Anterior: 538790001

Auto N. 3.274/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 540,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RENE BATISTA DE MATOS**

RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.140.1 Cadastro Anterior: 538790001

Auto N. 3.275/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)**RENE BATISTA DE MATOS**

RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.140.1 Cadastro Anterior: 538790001

Auto N. 3.276/2.024 Prazo: 29/05/2024 Valor: 240,00 UFM

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)****RENE BATISTA DE MATOS**

RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.152.1 Cadastro Anterior: 538780001

Auto N. 3.277/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 540,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**RENE BATISTA DE MATOS**

RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3020.152.1 Cadastro Anterior: 538780001

Auto N. 3.278/2.024

Prazo: 29/05/2024

Valor: 120,00 UFM

Muro inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art.5º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 13 de maio de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 6a05d0dd-4b3e-4edc-bd77-c05a8c1c9769



CADERNO - DECRETO Nº 35.425/2024



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 35.425/2024

*Aprova Resolução 021/2024 da
Prudenprev.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 021/2024 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de maio de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 2 de maio de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente



CADERNO - DECRETO Nº 35.425/2024

CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 11.168/2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.669.00		
Ficha	033	3.3.90-Aplicações Diretas.....	R\$	60.000,00
			TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev		
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência		
Classificação:		09.272.0114.2.123.00		
Ficha	026	3.1.90-Aplicações Diretas	R\$	60.000,00
			TOTAL	R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 2 de maio de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 2 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 38

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDEB



Município de Presidente Prudente

10/05/2024 13:03:24

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES DO FUNDEB	
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências - Principal (I)	166.110.691,00	50.806.851,19	78.971.600,00	33.528.039,86
Impostos e Transferências - Aplic. Financeiras (II)	100.000,00	166.797,26		
VAAR - Principal (III)	402.260,13	439.120,43		
VAAR - Rendimentos de Aplic. Financeiras (IV)	0,00	0,00		
TOTAL (I+II+III+IV)	166.612.951,13	51.412.768,88		
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	
			Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II)	166.210.691,00	50.973.648,45	50.806.851,19	33.528.039,86
Profissionais da Educação Básica (70% do Total, exceto VAAR)	116.347.483,70	35.681.553,92	Diferença (Recebido - Retido): (GANHO)	17.278.811,33

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	187.057.446,02	112,27	63.039.610,14	122,61	48.821.345,04	94,96	48.427.159,78	94,19
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR	107.189.760,95	64,49	40.981.365,97	80,40	40.585.721,02	79,62	40.191.535,76	78,85
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	79.867.685,07		22.058.244,17		8.235.624,02		8.235.624,02	
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			63.039.610,14	122,61	48.821.345,04	94,96	48.427.159,78	94,19
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - EXCETO VAAR			40.981.365,97	80,40	40.585.721,02	79,62	40.191.535,76	78,85
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO - VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS			22.058.244,17		8.235.624,02		8.235.624,02	

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NA SAÚDE



Município de Presidente Prudente

Aplicação dos Recursos Próprios em Saúde

Período: 2º Bimestre / 2024 01/01/2024 a 30/04/2024								
RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período		
Próprios	264.349.000,00	105.949.755,23						
Transferências da União	124.708.000,00	45.827.983,18						
Transferências do Estado	270.150.000,00	121.812.217,39						
Total	659.207.000,00	273.589.955,80						
			TOTAL (15%)		98.881.050,00	41.038.493,37		
APURAÇÃO DA APLICAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	175.707.950,33	26,65%	88.753.250,67	32,44%	48.624.475,08	17,77%	48.525.219,93	17,74%
(-)Despesas com Aposentadorias	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
(-)Despesas com Pensões	0,00		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DEDUÇÕES			0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS DA SAÚDE	175.707.950,33	26,65%	88.753.250,67	32,44%	48.624.475,08	17,77%	48.525.219,93	17,74%
Breno Luis Erbella Casari Secretário de Saúde			Edson Tomazini Prefeito Municipal			Cadmo Lupércio Garcia Contador CRC 1SP179977/0-8		



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 40

CADERNO - APLICAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	264.349.000,00	105.949.755,23				
Transferências da União	135.158.000,00	45.827.983,18				
Transferências do Estado	270.150.000,00	121.812.217,39				
Total	669.657.000,00	273.589.955,80				
Retenção FUNDEB	78.971.600,00	33.528.039,86				
Receitas Líquidas	590.685.400,00	240.061.915,94				
TOTAL (25%)						
				167.414.250,00	68.397.488,95	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO							
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	188.955.851,00	28,22%	93.586.863,53	34,21%	58.907.334,21	21,53%	58.612.795,31
EDUCACAO INFANTIL	51.946.385,89	7,76%	35.236.701,33	12,88%	18.386.153,78	6,72%	18.147.481,90
ENSINO FUNDAMENTAL	58.037.865,11	8,67%	24.822.122,34	9,07%	6.993.140,57	2,56%	6.937.273,55
RETENCOES FUNDEB	78.971.600,00	11,79%	33.528.039,86	12,25%	33.528.039,86	12,25%	33.528.039,86
DEDUÇÕES (Ganhos de Aplicações Financeiras)							
TOTAL			28.536,11	0,01%	28.536,11	0,01%	28.536,11
EDUCACAO INFANTIL			70,82	0,00%	70,82	0,00%	70,82
ENSINO FUNDAMENTAL			28.465,29	0,01%	28.465,29	0,01%	28.465,29
DESPESAS LÍQUIDAS							
TOTAL			93.558.327,42	34,20%	58.878.798,10	21,52%	58.584.259,20
EDUCACAO INFANTIL			35.236.630,51	12,88%	18.386.082,96	6,72%	18.147.411,08
ENSINO FUNDAMENTAL			24.793.657,05	9,06%	6.964.675,28	2,55%	6.908.808,26
RETENCOES FUNDEB			33.528.039,86	12,25%	33.528.039,86	12,25%	33.528.039,86

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira
Secretária de Educação

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 41

CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO



Período: 2º Bimestre / 2024
01/05/2023 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
10/05/2024 09:35:51

DESPESAS COM PESSOAL	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	23.734.267,32	34.907.395,26	23.583.713,88	23.476.299,81	23.562.157,15	23.384.833,06	23.710.929,93	35.224.981,63	26.296.647,27	25.799.199,14	24.174.035,46	24.245.355,49	312.099.815,40
Contratação Temporária	1.167.524,44	1.808.085,11	1.268.245,79	1.255.566,45	1.267.735,91	1.259.696,86	1.275.214,46	2.454.419,32	265.864,54	733.922,35	1.185.476,02	1.406.871,34	15.348.622,59
Remuneração de Agentes Políticos	308.421,18	308.421,18	308.421,18	294.245,42	308.387,12	299.430,71	294.410,87	293.382,76	280.655,23	280.655,23	281.657,22	281.657,22	3.539.745,32
Encargos Sociais	5.057.814,56	5.121.136,96	5.146.021,39	5.146.076,76	5.130.486,10	5.171.616,43	5.120.568,15	10.293.808,66	4.836.270,45	5.103.387,70	5.327.094,69	5.350.627,12	66.804.908,97
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	8.893.306,13	13.590.995,50	8.908.336,76	8.996.110,94	9.028.516,17	9.108.807,25	9.155.232,70	13.373.546,97	9.367.386,16	9.409.117,53	9.799.476,76	9.890.202,21	119.521.035,08
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	227.748,64	227.748,64	227.748,64	227.748,64	227.748,64	227.748,64	218.465,81	237.031,45	5.238.218,67	227.748,64	227.748,64	227.748,64	2.732.983,65
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	876.126,59	873.393,67	817.716,50	775.996,85	679.048,58	637.458,07	634.338,54	581.357,89	829.468,88	696.825,88	694.629,79	737.887,51	8.834.248,75
Despesas de Exercícios Anteriores	29.936,57	31.695,05	30.834,35	30.494,92	30.583,41	30.455,26	31.054,75	28.642,19	30.361,03	30.318,12	31.370,95	30.262,72	366.009,32
Sentenças Judiciais	15.808,56	6.264,81	31.075,85	29.162,37	29.710,15	18.407,62	6.358,71	5.681,49	145.410,85	71.906,00	232.000,35	6.168,90	597.955,66
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.354,74	0,00	340,66	173,43	1.305,74	8.174,57
SUBTOTAL (I)	39.855.456,71	56.419.638,90	39.866.617,06	39.776.204,88	39.808.875,95	39.682.956,62	40.009.642,30	62.025.144,20	47.290.283,08	41.897.923,97	41.498.166,03	41.722.589,61	529.853.499,31
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	45.745,13	37.959,86	61.910,20	59.657,29	60.293,56	48.862,88	37.413,46	34.323,68	175.771,88	102.224,12	263.371,30	36.431,62	963.964,98
Despesa c/ Inativos e pensionistas custeadas c/ recursos vinculados	2.757.252,42	3.067.696,13	3.085.635,38	6.151.084,03	3.932.309,72	3.748.179,76	2.948.897,31	7.028.246,78	3.653.271,49	2.913.254,12	3.807.765,45	3.774.616,23	46.868.208,82
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	905.315,75	1.324.532,70	844.722,13	856.909,78	458.401,26	479.126,86	306.583,03	952.459,56	669.000,00	796.424,26	492.818,48	536.494,44	8.622.788,25
SUBTOTAL (II)	3.708.313,30	4.430.188,69	3.992.267,71	7.067.651,10	4.451.004,54	4.276.169,80	3.292.893,80	8.015.030,02	4.498.043,37	3.811.902,80	4.563.955,23	4.347.542,29	56.454.962,05



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 42

CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO



Período: 2º Bimestre / 2024
01/05/2023 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
10/05/2024 09:35:51

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	36.147.143,41	51.989.450,21	35.874.349,35	32.708.553,78	35.357.871,41	35.406.787,12	36.716.748,50	54.010.114,18	42.792.239,71	38.086.021,47	36.934.210,80	37.375.047,32	473.398.537,26
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 43

CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Previdência

Data/Hora Impressão

10/05/2024 09:25:30

Período: 1º Quadrimestre / 2024

01/01/2024 a 30/04/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	113.905.713,12	110.683.445,96	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	84.589.128,41	81.876.654,01	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e	29.316.584,71	28.806.791,95	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.664.820,20	100.325.679,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	76.646.752,26	117.027.636,65	0,00	0,00
Haveres Financeiros	2.440.998,87	3.305.536,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-58.407.492,86	-13.225.348,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-7.015.438,07	-6.782.146,13	0,00	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	84.589.128,41	81.876.654,01	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	1.592.730,20	1.592.730,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.592.730,20	1.592.730,20	0,00	0,00
Previdenciárias	1.592.730,20	1.592.730,20	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	82.996.398,21	80.283.923,81	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	114.924.151,14	86.472.448,15	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	91.205.849,80	85.795.776,59	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	114.746,60	186.061,98	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	23.603.554,74	490.609,58	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	100.240.892,92	10.357.766,96	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	908.537.992,09	949.121.250,04	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	12,5373%	11,6617%	0,0000%	0,0000%
% da DCL sobre a RCL	11,0332%	1,0913%	0,0000%	0,0000%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,0000%	120,0000%	120,0000%	120,0000%

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 44

CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência

Período: 1º Quadrimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	495.514.474,42	495.514.474,42	0,00	0,00
Passivo Atuarial	495.514.474,42	495.514.474,42	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	559.538.584,68	599.229.884,26	0,00	0,00
Ativo Disponível	632.088,31	39.485,27	0,00	0,00
Haveres Financeiros	559.003.461,89	599.233.771,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-75.826,30	-1.924,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-21.139,22	-41.448,82	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	406.651,30	420.624,49	0,00	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	397.041,83	397.041,83	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	3.569,47	23.582,66	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anterior	6.040,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-64.024.110,26	-103.715.409,84	0,00	0,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
10/05/2024 09:27:38



CADERNO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Município de Presidente Prudente
Relatório de Gestão Fiscal - Poder ExecutivoData/Hora Impressão
10/05/2024 09:32:43Período: 1º Quadrimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

LRF, art. 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	949.121.250,04	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	949.115.366,05	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	473.398.537,26	49,88%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	512.522.297,67	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	486.896.182,78	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	10.357.766,96	1,09%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	1.138.945.500,05	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	208.806.675,01	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	0,00	0,00%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	151.859.400,01	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	66.438.487,50	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 46

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO Balanço Orçamentário

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:42:44

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS									
RECEITAS CORRENTES	1.079.665.115,00	1.096.988.879,81	319.629.997,01	444.887.958,90	652.100.920,91				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	343.369.000,00	343.369.000,00	96.143.320,00	151.271.488,79	192.097.511,21				
CONTRIBUIÇÕES	51.932.100,00	54.976.085,83	17.584.973,83	22.307.158,46	32.668.927,37				
RECEITA PATRIMONIAL	10.039.797,00	10.039.797,00	2.811.143,16	9.280.783,99	759.013,01				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	645.642.387,00	659.922.165,98	195.059.647,34	250.091.605,78	409.830.560,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.681.831,00	28.681.831,00	8.030.912,68	11.936.921,88	16.744.909,12				
RECEITAS DE CAPITAL	33.637.480,00	35.879.856,76	11.660.871,16	1.260.852,50	34.619.004,26				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.958.580,00	3.958.580,00	1.108.402,40	0,00	3.958.580,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	891.000,00	891.000,00	249.480,00	420.919,06	470.080,94				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	28.787.900,00	31.030.276,76	10.302.988,76	839.933,44	30.190.343,32				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	78.971.600,00	78.971.600,00	22.112.048,00	36.394.260,85	42.577.339,15				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.712.620,00	66.712.620,00	18.679.533,60	24.989.798,09	41.722.821,91				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.101.043.615,00	1.120.609.756,57	327.858.353,77	434.744.348,64	685.865.407,93				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	1.101.043.615,00	1.120.609.756,57	327.858.353,77	434.744.348,64	685.865.407,93				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.043.615,00	1.120.609.756,57	327.858.353,77	434.744.348,64	685.865.407,93				
DESPESAS									
	Dotação Inicial	Créditos Ad. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	932.966.300,30	-1.320.844,57	931.645.455,73	533.034.589,05	278.583.703,21	275.910.257,62	398.610.866,68	254.450.885,84	2.673.445,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	508.547.378,00	-34.407.674,86	474.139.703,14	152.033.579,47	151.555.053,49	150.837.825,79	322.106.123,67	478.525,98	717.227,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.251.230,00	-27.000,00	9.224.230,00	8.392.389,77	2.579.108,47	2.579.108,47	831.840,23	5.813.281,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	415.167.692,30	33.113.830,29	448.281.522,59	372.608.619,81	124.449.541,25	122.493.323,36	75.672.902,78	248.159.078,56	1.956.217,89
DESPESAS DE CAPITAL	75.590.861,88	5.414.248,90	81.005.110,78	49.052.848,26	11.819.246,70	11.819.246,70	31.952.262,52	37.233.601,56	0,00
INVESTIMENTOS	45.109.376,05	8.922.248,90	54.031.624,95	33.560.991,56	3.186.906,33	3.186.906,33	20.470.633,39	30.374.085,23	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	30.481.485,83	-3.508.000,00	26.973.485,83	15.491.856,70	8.632.340,37	8.632.340,37	11.481.629,13	6.859.516,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.822.832,82	37.537.389,89	63.360.222,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	66.663.620,00	0,00	66.663.620,00	22.216.718,81	19.540.459,16	19.540.459,16	44.446.901,19	2.676.259,65	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.101.043.615,00	41.630.794,22	1.142.674.409,22	604.304.156,12	309.943.409,07	307.269.963,48	475.010.030,39	294.360.747,05	2.673.445,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.101.043.615,00	41.630.794,22	1.142.674.409,22	604.304.156,12	309.943.409,07	307.269.963,48	475.010.030,39	294.360.747,05	2.673.445,59
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	124.800.939,57	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.101.043.615,00	41.630.794,22	1.142.674.409,22	604.304.156,12	434.744.348,64	307.269.963,48	475.010.030,39	294.360.747,05	2.673.445,59



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 47

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente *Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO* *Balanço Orçamentário*

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:42:44

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 48

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 2º Bimestre / 2024
01/05/2023 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:43:55

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	90.290.148,92	73.816.183,42	96.267.110,63	79.185.149,57	72.036.495,03	131.986.964,74	76.506.943,98	100.109.910,82	115.714.256,69	151.094.988,80	85.649.118,56	89.563.373,86	1.162.220.645,02
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	26.104.269,85	25.797.781,17	26.830.910,83	27.410.511,31	23.488.815,24	24.640.629,50	24.715.819,10	26.894.875,30	22.218.547,80	70.464.572,21	27.538.832,14	28.219.621,43	354.325.185,88
Contribuições	4.327.751,54	4.435.315,06	4.241.779,88	4.005.350,41	4.410.627,28	4.286.063,20	4.572.925,69	7.280.734,53	4.802.473,49	5.996.222,18	5.695.153,75	5.812.833,99	59.867.231,00
Receita Patrimonial	685.721,12	1.500.585,89	17.414.519,00	730.137,14	155.882,03	54.798.151,43	1.189.279,26	9.015.219,44	196.101,19	8.342.532,38	283.071,19	459.079,23	94.770.279,30
Transferências Correntes	57.457.890,20	39.918.355,68	45.675.109,92	41.966.668,61	42.003.600,14	46.352.563,20	43.969.929,35	54.573.132,89	83.793.944,67	61.841.830,18	50.569.782,15	53.886.048,78	622.008.855,77
Outras Receitas Correntes	1.714.516,21	2.164.145,62	2.104.791,00	5.072.482,10	1.977.570,34	1.909.557,41	2.058.990,58	2.345.948,66	4.703.189,54	4.449.831,85	1.562.279,33	1.185.790,43	31.249.093,07
DEDUÇÕES (II)	11.842.524,89	8.808.326,80	24.821.220,46	9.705.053,11	8.618.310,87	63.377.710,92	9.554.233,68	13.219.816,08	16.010.200,88	19.667.186,24	10.338.962,34	10.697.243,53	206.660.789,80
Contribuição do Servidor a RPPS	2.750.553,11	2.757.344,24	2.774.276,56	2.768.996,25	2.769.756,59	2.768.967,29	2.774.485,18	5.461.671,19	2.741.052,89	2.769.515,76	2.905.396,83	2.895.961,88	36.137.977,77
Receitas de Compensação Previdenciária	571.984,94	608.511,28	216.763,81	709.898,55	337.127,29	7.999,94	516.857,80	406.170,69	343.694,02	273.359,24	298.729,42	233.594,86	4.524.691,84
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	533.884,94	94.856,50	16.637.203,00	486.958,11	57.824,60	54.570.650,61	645.060,16	496.703,43	63.553,27	8.172.250,37	70.977,28	83.127,31	81.913.049,58
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.513.541,90	4.867.134,78	4.715.137,09	5.261.360,20	4.975.762,39	5.552.253,08	5.137.350,54	5.945.392,77	12.137.240,70	7.915.500,87	6.527.298,81	6.947.999,48	77.495.972,61
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	472.560,00	480.480,00	477.840,00	477.840,00	477.840,00	477.840,00	480.480,00	909.878,00	724.660,00	536.560,00	536.560,00	536.560,00	6.589.098,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	675.841,00	550.000,00	0,00	100.000,00	450.000,00	0,00	161.933,49	385,16	4.500.445,53	0,00	0,00	6.438.605,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.255,70	766,25	0,00	0,00	0,00	862,04	5.883,99



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 49

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA



Período: 2º Bimestre / 2024
01/05/2023 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:43:55

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													955.559.855,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													949.121.250,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													949.115.366,05

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

**CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****Município de Presidente Prudente**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	37.988.700,00	37.988.700,00	10.636.836,00	20.865.749,09
Receitas de Contribuições	30.542.100,00	30.542.100,00	8.551.788,00	11.311.927,36
Contribuição do Servidor Ativo Civil	28.025.000,00	28.025.000,00	7.847.000,00	10.375.007,91
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.390.600,00	2.390.600,00	669.368,00	895.395,82
Contribuição de Pensionista Civil	126.500,00	126.500,00	35.420,00	41.523,63
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.406.000,00	2.406.000,00	673.680,00	1.149.377,54
Receita Patrimonial	5.020.000,00	5.020.000,00	1.405.600,00	8.389.908,23
Receitas de Valores Mobiliários	5.020.000,00	5.020.000,00	1.405.600,00	8.389.908,23
Outras Receitas Correntes	20.600,00	20.600,00	5.768,00	14.535,96
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	66.712.620,00	66.712.620,00	18.679.533,60	24.989.798,09
Contribuição Patronal do Exercício	66.712.620,00	66.712.620,00	18.679.533,60	24.989.798,09
Contribuição Patronal Ativo Civil	66.712.620,00	66.712.620,00	18.679.533,60	24.989.798,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	84.803.054,00	84.803.054,00	28.267.684,64	20.039.427,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	189.504.374,00	189.504.374,00	57.584.054,24	65.894.974,53

Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	11.029.000,00	11.229.000,00	1.700.900,38	1.465.293,95
Despesas Correntes	10.429.000,00	10.629.000,00	1.700.900,38	1.465.293,95
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	154.123.754,00	153.918.754,00	38.980.001,55	38.980.001,55
Aposentadorias	124.883.054,00	124.558.054,00	32.860.041,66	32.860.041,66
Pensões	29.240.700,00	29.360.700,00	5.794.111,66	5.794.111,66
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	325.848,23	325.848,23
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	325.848,23	325.848,23
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	24.349.620,00	24.349.620,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	189.502.374,00	189.497.374,00	40.680.901,93	40.445.295,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	2.000,00	7.000,00	16.903.152,31	25.449.679,03

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalCadmio Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 51

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 2º Bimestre / 2024 01/01/2024 a 30/04/2024											
PODER EXECUTIVO	58.483.319,16	23.609.594,74	11.917.753,34	45.256.046,61	11.917.753,34	0,00	11.201.231,82	0,00	0,00	13.227.272,55	490.609,58
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	58.407.492,86	23.603.554,74	11.911.713,34	45.182.144,43	11.911.713,34	0,00	11.201.231,82	0,00	0,00	13.225.348,43	490.609,58
01 1000004 - Fundação Prot. Defesa Consumidor - PROCON	0,00	1.490,00	1.418,48	0,00	1.418,48	0,00	71,52	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000027 - Pro-Natação	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000153 - Encerramento do Lixão	21.900,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000157 - CIP - Contr.Cust.Illuminação Publica	0,00	127.265,89	127.265,89	0,00	127.265,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000208 - Campeonato Futebol Feminino	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000279 - Pista de Caminhada do Belo Galindo	8.974,20	0,00	0,00	8.974,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000280 - Iluminação Pq. Res. São Matheus	28.891,83	0,00	0,00	28.891,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	20.019.954,01	1.826.970,59	966.310,32	15.986.193,52	966.310,32	0,00	391.419,69	0,00	0,00	4.033.760,49	469.240,58
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	3.033.872,64	0,00	0,00	3.033.872,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2130000 - Educação Infantil - Pré-escola	1.447.908,45	0,00	0,00	1.447.908,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	3.678.966,83	0,00	0,00	3.678.966,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200006 - Auxilio Transporte Alunos Ensino Fundamental	391.779,72	0,00	0,00	391.779,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 5100000 - Assistência Social - Geral	265.398,41	29.635,09	27.870,12	265.398,41	27.870,12	0,00	1.764,97	0,00	0,00	0,00	0,00
01 8000016 - Contr.Pop. Caes e gatos Proposta 041686/2021	0,00	400,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000247 - Construção Area Lazer Jd. Eldorado - 101128/2021	0,00	120.003,01	0,00	0,00	0,00	0,00	120.003,01	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000249 - Exec. Area Lazer Res. Terceiro Milenio - 101186/202	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000251 - Const. Cobertura Quadra Res.Anitta Tiezzi nº 101183	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000252 - Revit. Campo da Vila Furquim nº 101127/2021	0,00	181.986,46	0,00	0,00	0,00	0,00	181.986,46	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000256 - Infraestr. Av. Juscelino Kubitschek nº 101346/2021	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000266 - Rev. Praça Jd. Iguaçu -Termo conv.101921/2021	0,00	86.739,23	0,00	0,00	0,00	0,00	86.739,23	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000267 - Praça Esportiva Jd. Sumaré -Termo conv.101528/202	0,00	274.082,67	0,00	0,00	0,00	0,00	274.082,67	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000275 - Emenda 39274-40549-Transf. Especial	0,00	187.940,50	12.320,00	0,00	12.320,00	0,00	175.620,50	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000283 - Edificação - Conv. 102547/2022	0,00	152.815,66	0,00	0,00	0,00	0,00	152.815,66	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000284 - Infra-estrutura / SP SEM PAPEL 044865	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	609,76	0,00	0,00	609,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000010 - Penitenciaria	0,00	23.138,12	23.138,12	0,00	23.138,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:31:20



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 52

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO Período: 2º Bimestre / 2024 01/01/2024 a 30/04/2024	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
02 3000033 - FMS-Prog.Qualis Mais	0,00	86.366,82	59.096,82	0,00	59.096,82	0,00	27.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000053 - PABA - ESTADUAL	0,00	34.799,75	33.766,75	0,00	33.766,75	0,00	1.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 5000078 - P.S.ESPECIAL MEDIA COMPLEX.	0,00	4.679,76	0,00	0,00	0,00	0,00	4.679,76	0,00	0,00	0,00	0,00
02 5000119 - Recurso Aperfeiçoamento Cadúnico	0,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 8010002 - Transf. Especial = Demanda 057248	0,00	4.747,00	4.747,00	0,00	4.747,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1000005 - Renda Cons Munic Prof Jup C Marco/FUMAC	0,00	263.280,00	228.980,00	0,00	228.980,00	0,00	34.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1000064 - FESAPP - Fundo Munic. Des. For. Esporte Amador	7.141,74	0,00	0,00	7.141,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1000204 - FID - Fundo Mun. Defesa Inter. Difusos	0,00	2.190,00	2.190,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3100000 - Saúde-Geral	20.689.500,92	1.561.796,46	1.561.796,46	12.144.253,99	1.561.796,46	0,00	0,00	0,00	0,00	8.545.246,93	0,00
03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	0,00	191.411,14	183.233,14	0,00	183.233,14	0,00	8.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3400000 - Saúde-Outros (vetores transm. doenças)	0,00	8.177,60	8.177,60	0,00	8.177,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4000011 - Semob - Geral	4.445.456,48	2.243.313,23	2.242.959,72	4.445.456,48	2.242.959,72	0,00	353,51	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4000012 - Sistema Esp. Estacionam. Zona Azul	39.467,52	0,00	0,00	39.467,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4100000 - Trânsito - Sinalização	151.922,28	1.730.438,84	503.033,62	151.922,28	503.033,62	0,00	1.227.405,22	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4500000 - Trânsito-Fiscalização	189.979,69	257.373,59	41.112,00	189.979,69	41.112,00	0,00	216.261,59	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4600000 - Educação de Trânsito	0,00	4.034,38	3.968,24	0,00	3.968,24	0,00	66,14	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4700000 - Trânsito - FUNSET	0,00	476.235,36	176.695,70	0,00	176.695,70	0,00	299.539,66	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5000026 - Rendas Prop. Fundo Social Solidariedade	0,00	156,60	156,60	0,00	156,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5000080 - F.M.IDOSO/IMPOSTO RENDA	0,00	16.530,00	14.875,00	0,00	14.875,00	0,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5100000 - Assistência Social - Geral	2.089.806,51	70.664,54	70.664,54	1.443.465,50	70.664,54	0,00	0,00	0,00	0,00	646.341,01	0,00
05 1000002 - Cota Parte do Fundo Esp. Petroleo - FEP	0,00	17.100,00	17.100,00	0,00	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000153 - Encerramento do Lixao	0,00	423.695,39	0,00	0,00	0,00	0,00	423.695,39	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000179 - Patrulha Agrícola VI	0,00	143.250,00	143.250,00	0,00	143.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000290 - Demais areas - Lei Paulo Gustavo	0,00	497.991,02	497.991,02	0,00	497.991,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000291 - Audio Visual - Lei Paulo Gustavo	0,00	1.016.971,26	1.016.971,26	0,00	1.016.971,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2200001 - FNDE / QSE	0,00	2.918.213,31	2.056.938,73	0,00	2.056.938,73	0,00	842.074,58	0,00	0,00	0,00	19.200,00
05 3010001 - Atenção Básica	4.115,93	196.218,64	196.218,64	4.115,93	196.218,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3020001 - Média e Alta Complexidade	11.773,30	307.449,56	299.449,56	11.773,30	299.449,56	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3030001 - Vigilância em Saúde	0,00	15.866,34	13.064,29	0,00	13.064,29	0,00	2.802,05	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3130000 - Transf.Gov.Fed. Vencimentos ACS e ACE	6.352,35	0,00	0,00	6.352,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3600000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Sau	0,00	59.600,00	59.600,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000003 - FNAS - Bolsa Família - IGD	0,00	2.680,00	1.190,00	0,00	1.190,00	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000028 - FNAS - PBFI / PAIF	0,00	14.011,14	8.241,62	0,00	8.241,62	0,00	5.769,52	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:31:20



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 53

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO Período: 2º Bimestre / 2024 01/01/2024 a 30/04/2024	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
05 5000056 - FNAS - IGD SUAS	0,00	2.644,84	405,84	0,00	405,84	0,00	2.239,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000082 - Prog. Criança Feliz no SUAS	0,00	22.414,57	20.638,00	0,00	20.638,00	0,00	1.776,57	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000097 - BLMAC - FNAS	0,00	19.298,67	16.298,67	0,00	16.298,67	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000012 - Recapeamento Asf. Proposta 022335/2021	0,00	248.546,00	206.280,26	0,00	206.280,26	0,00	42.265,74	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000015 - Exec. pontes e infraestr. Proposta 022393/2021	0,00	450.096,12	378.361,30	0,00	378.361,30	0,00	71.734,82	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000016 - Contr.Pop. Caes e gatos Proposta 041686/2021	0,00	1.532,95	1.532,95	0,00	1.532,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000017 - Prog. Estr. SUAS SIGTV Custeio	0,00	3.500,00	1.900,00	0,00	1.900,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 8000022 - SIGTV BASICA	0,00	15.015,23	12.185,37	0,00	12.185,37	0,00	2.829,86	0,00	0,00	0,00	0,00
05 9000002 - SIGTV ESTR 4 - SUAS	0,00	14.716,28	9.836,76	0,00	9.836,76	0,00	4.879,52	0,00	0,00	0,00	0,00
07 1000203 - PNAFM	0,00	79.732,80	0,00	0,00	0,00	0,00	79.732,80	0,00	0,00	0,00	0,00
07 1000271 - FINISA - Investimentos	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 1100000 - Geral	477.970,45	33.539,51	32.235,51	477.970,45	32.235,51	0,00	1.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 2120000 - Educação Infantil - Creche	128.445,99	18.380,00	17.100,00	128.445,99	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,00
08 2200000 - Ensino Fundamental	123.119,29	30.555,27	28.305,27	123.119,29	28.305,27	0,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 3100000 - Saúde-Geral	775.702,32	82.054,03	80.002,41	775.702,32	80.002,41	0,00	1.162,62	0,00	0,00	0,00	889,00
08 4100000 - Trânsito - Sinalização	6.790,00	0,00	0,00	6.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 5100000 - Assistência Social - Geral	359.692,24	4.879,52	2.439,76	359.692,24	2.439,76	0,00	2.439,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 003 - Prudenprev	75.826,30	6.040,00	6.040,00	73.902,18	6.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,12	0,00
04 6030000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Previdenciário - P. Executivo	305,21	0,00	0,00	305,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6050000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Financeiro - P. Executivo	69.376,08	0,00	0,00	67.451,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.924,12	0,00
04 6900000 - RPPS - Taxa de Administração	6.145,01	6.040,00	6.040,00	6.145,01	6.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:31:20



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 2º Bimestre / 2024 01/01/2024 a 30/04/2024											
TOTAL:	58.483.319,16	23.609.594,74	11.917.753,34	45.256.046,61	11.917.753,34	0,00	11.201.231,82	0,00	0,00	13.227.272,55	490.609,58

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 55

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2023 (a)	Em 02/2024 (b)	Em 04/2024 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	113.905.713,12	112.294.459,26	110.683.445,96
DEDUÇÕES (II)	13.664.820,20	105.594.353,31	100.325.679,00
Ativo Disponível	76.646.752,26	128.026.109,23	117.027.636,65
Haveres Financeiros	2.440.998,87	3.383.521,27	3.305.536,91
(-) Restos a Pagar Processados	-58.407.492,86	-19.199.564,20	-13.225.348,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-7.015.438,07	-6.615.712,99	-6.782.146,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	100.240.892,92	6.700.105,95	10.357.766,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	100.240.892,92	6.700.105,95	10.357.766,96
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	01/01/2024 a 30/04/2024	
RESULTADO NOMINAL	3.657.661,01	-89.883.125,96	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		20.000.000,00	

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:32:26



CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RPPS



Município de Presidente Prudente
Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2023 (a)	Em 02/2024 (b)	Em 04/2024 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	495.514.474,42	495.514.474,42	495.514.474,42
Passivo Atuarial	495.514.474,42	495.514.474,42	495.514.474,42
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	559.538.584,68	582.858.757,09	599.229.884,26
Ativo Disponível	632.088,31	31.353,34	39.485,27
Haveres Financeiros	559.003.461,89	582.848.152,41	599.233.771,93
(-) Restos a Pagar Processados	-75.826,30	-1.924,12	-1.924,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-21.139,22	-18.824,54	-41.448,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-64.024.110,26	-87.344.282,67	-103.715.409,84
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	-64.024.110,26	-87.344.282,67	-103.715.409,84

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna
Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:33:23



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 57

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RPPS



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2023 (a)	Em 02/2024 (b)	Em 04/2024 (c)
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	01/01/2024 a 30/04/2024	
RESULTADO NOMINAL	-16.371.127,17	-39.691.299,58	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	20.000.000,00		

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna

Data/Hora Impressão
10/05/2024 13:33:23

**CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO****Município de Presidente Prudente**
Demonstrativo do Resultado PrimárioData/Hora Impressão
10/05/2024 13:41:51Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.070.424.418,00	1.087.748.182,81	436.094.527,31
Receita Tributária	343.369.000,00	343.369.000,00	151.271.488,79
Receita de Contribuição	51.932.100,00	54.976.085,83	22.307.158,46
Receita Previdenciária	30.542.100,00	30.542.100,00	11.311.927,36
Outras Contribuições	21.390.000,00	24.433.985,83	10.995.231,10
Receita Patrimonial Líquida	799.100,00	799.100,00	487.352,40
Receita Patrimonial	10.039.797,00	10.039.797,00	9.280.783,99
(-) Aplicações Financeiras	-9.240.697,00	-9.240.697,00	-8.793.431,59
Transferências Correntes	645.642.387,00	659.922.165,98	250.091.605,78
Demais Receitas Correntes	28.681.831,00	28.681.831,00	11.936.921,88
Diversas Receitas Correntes	28.681.831,00	28.681.831,00	11.936.921,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	33.637.480,00	35.879.856,76	1.260.852,50
Operações de Crédito (III)	3.958.580,00	3.958.580,00	0,00
Alienação de Ativos	891.000,00	891.000,00	420.919,06
Outras Alienações de Bens	891.000,00	891.000,00	420.919,06
Transferências de Capital	28.787.900,00	31.030.276,76	839.933,44
Convênios	25.965.592,00	27.817.082,02	800.991,44
Outras Transferências de Capital	2.822.308,00	3.213.194,74	38.942,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	29.678.900,00	31.921.276,76	1.260.852,50
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	78.971.600,00	78.971.600,00	36.394.260,85
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	1.021.131.718,00	1.040.697.859,57	400.961.118,96
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	932.966.300,30	931.645.455,73	278.583.703,21
Pessoal e Encargos Sociais	508.547.378,00	474.139.703,14	151.555.053,49
Juros e Encargos da Dívida (X)	9.251.230,00	9.224.230,00	2.579.108,47
Outras Despesas Correntes	415.167.692,30	448.281.522,59	124.449.541,25
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	923.715.070,30	922.421.225,73	276.004.594,74
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	75.590.861,88	81.005.110,78	11.819.246,70
Investimentos	45.109.376,05	54.031.624,95	3.186.906,33
Amortização da Dívida (XV)	30.481.485,83	26.973.485,83	8.632.340,37
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	45.109.376,05	54.031.624,95	3.186.906,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	25.822.832,82	63.360.222,71	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	994.647.279,17	1.039.813.073,39	279.191.501,07
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	26.484.438,83	884.786,18	121.769.617,89
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			10.432.655,00

Edson Tomazini
Prefeito MunicipalCadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 59

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão

10/05/2024 13:29:29

LRf, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	14.400.000,00	0,00	14.400.000,00	5.970.336,91	8.429.663,09	4.128.197,92	1.842.138,99
031 - Ação Legislativa	14.400.000,00	0,00	14.400.000,00	5.970.336,91	8.429.663,09	4.128.197,92	1.842.138,99
02 - Judiciária	33.446.559,83	-10.344.043,41	23.102.516,42	10.138.507,62	12.964.008,80	8.167.634,98	1.970.872,64
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	33.446.559,83	-10.344.043,41	23.102.516,42	10.138.507,62	12.964.008,80	8.167.634,98	1.970.872,64
04 - Administração	77.090.120,00	-545.125,90	76.544.994,10	47.183.732,46	29.361.261,64	27.242.933,45	19.940.799,01
122 - Administração Geral	58.440.945,00	-1.318.768,35	57.122.176,65	34.942.757,84	22.179.418,81	21.271.012,88	13.671.744,96
123 - Administração Financeira	13.042.559,00	1.206.161,36	14.248.720,36	9.650.122,31	4.598.598,05	4.252.711,39	5.397.410,92
124 - Controle Interno	323.728,00	-15.912,84	307.815,16	152.334,33	155.480,83	124.710,99	27.623,34
126 - Tecnologia da Informação	3.636.206,00	-97.591,27	3.538.614,73	1.657.206,40	1.881.408,33	1.102.292,10	554.914,30
131 - Comunicação Social	1.646.682,00	-319.014,80	1.327.667,20	781.311,58	546.355,62	492.206,09	289.105,49
05 - Defesa Nacional	329.744,00	-68.593,90	261.150,10	59.002,73	202.147,37	58.402,73	600,00
153 - Defesa Terrestre	329.744,00	-68.593,90	261.150,10	59.002,73	202.147,37	58.402,73	600,00
06 - Segurança Pública	1.445.711,00	-33.709,87	1.412.001,13	1.037.962,83	374.038,30	568.086,16	469.876,67
182 - Defesa Civil	1.445.711,00	-33.709,87	1.412.001,13	1.037.962,83	374.038,30	568.086,16	469.876,67
08 - Assistência Social	32.203.442,15	2.984.005,33	35.187.447,48	23.444.638,11	11.742.809,37	11.695.666,99	11.748.971,12
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	3.030.000,00	850.000,00	3.880.000,00	3.543.638,00	336.362,00	977.111,67	2.566.526,33
244 - Assistência Comunitária	29.173.442,15	2.134.005,33	31.307.447,48	19.901.000,11	11.406.447,37	10.718.555,32	9.182.444,79
09 - Previdência Social	165.154.754,00	0,00	165.154.754,00	40.680.901,93	124.473.852,07	40.445.295,50	235.606,43
272 - Previdência do Regime Estatutário	165.154.754,00	0,00	165.154.754,00	40.680.901,93	124.473.852,07	40.445.295,50	235.606,43
10 - Saúde	219.988.713,30	14.666.264,52	234.654.977,82	139.929.482,88	94.725.494,94	75.255.175,47	64.674.307,41
301 - Atenção Básica	128.630.526,30	-4.306.580,36	124.323.945,94	64.252.854,44	60.071.091,50	41.609.617,09	22.643.237,35
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.848.125,00	19.006.991,23	92.855.116,23	69.173.793,64	23.681.322,59	28.478.283,27	40.695.510,37
304 - Vigilância Sanitária	4.935.487,00	533.335,09	5.468.822,09	2.228.853,18	3.239.968,91	1.605.466,47	623.386,71
305 - Vigilância Epidemiológica	12.543.575,00	-637.181,44	11.906.393,56	4.223.040,18	7.683.353,38	3.510.867,20	712.172,98
306 - Alimentação e Nutrição	31.000,00	69.700,00	100.700,00	50.941,44	49.758,56	50.941,44	0,00
12 - Educação	302.401.493,22	-10.689.588,25	291.711.904,97	157.142.312,25	134.569.592,72	82.359.833,32	74.782.478,93
306 - Alimentação e Nutrição	18.642.995,00	-5.543.577,23	13.099.417,77	8.058.646,46	5.040.771,31	2.212.295,40	5.846.351,06
361 - Ensino Fundamental	160.073.774,93	6.815.464,25	166.889.239,18	88.680.439,75	78.208.799,43	43.966.173,47	44.714.266,28
362 - Ensino Médio	0,00	1.236,96	1.236,96	0,00	1.236,96	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	123.041.599,29	-11.962.712,23	111.078.887,06	60.240.718,40	50.838.168,66	36.098.856,81	24.141.861,59
366 - Educação de Jovens e Adultos	226.000,00	0,00	226.000,00	160.000,00	66.000,00	80.000,00	80.000,00
367 - Educação Especial	415.000,00	0,00	415.000,00	2.500,00	412.500,00	2.500,00	0,00
368 - Educação Básica	2.124,00	0,00	2.124,00	7,64	2.116,36	7,64	0,00
13 - Cultura	8.636.255,43	2.733.109,45	11.369.364,88	3.816.022,49	7.553.342,39	3.245.702,34	570.320,15
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	224.477,00	-15.500,00	208.977,00	77.976,62	131.000,38	77.976,62	0,00
392 - Difusão Cultural	8.411.778,43	2.748.609,45	11.160.387,88	3.738.045,87	7.422.342,01	3.167.725,72	570.320,15
14 - Direitos de Cidadania	495.000,00	-148.000,00	347.000,00	65.527,98	281.472,02	41.987,88	23.540,10



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 60

CADERNO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO



Período: 2º Bimestre / 2024
01/01/2024 a 30/04/2024

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão

10/05/2024 13:29:29

LRf, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	495.000,00	-148.000,00	347.000,00	65.527,98	281.472,02	41.987,88	23.540,10
15 - Urbanismo	118.457.025,17	3.124.185,88	121.581.211,05	100.462.806,27	21.118.404,78	22.633.844,46	77.828.961,81
451 - Infraestrutura Urbana	68.523.664,11	2.038.013,47	70.561.677,58	52.847.270,92	17.714.406,66	12.258.118,66	40.589.152,26
452 - Serviços Urbanos	15.000.000,00	3.043.985,83	18.043.985,83	14.640.000,00	3.403.985,83	5.088.781,05	9.551.218,95
453 - Transportes Coletivos urbanos	34.933.361,06	-1.957.813,42	32.975.547,64	32.975.535,35	12,29	5.286.944,75	27.688.590,60
16 - Habitação	4.413.902,00	-200.202,31	4.213.699,69	1.585.942,91	2.627.756,78	1.493.991,26	91.951,65
482 - Habitação Urbana	4.413.902,00	-200.202,31	4.213.699,69	1.585.942,91	2.627.756,78	1.493.991,26	91.951,65
17 - Saneamento	4.241.302,00	-2.414.015,91	1.827.286,09	1.217.695,10	609.590,99	0,00	1.217.695,10
512 - Saneamento Básico Urbano	4.241.302,00	-2.414.015,91	1.827.286,09	1.217.695,10	609.590,99	0,00	1.217.695,10
18 - Gestão Ambiental	39.147.887,43	6.215.838,64	45.363.726,07	34.860.219,92	10.503.506,15	17.293.671,94	17.566.547,98
541 - Preservação e Conservação Ambiental	39.147.887,43	6.215.838,64	45.363.726,07	34.860.219,92	10.503.506,15	17.293.671,94	17.566.547,98
19 - Ciência e Tecnologia	1.515.400,00	0,00	1.515.400,00	462.142,30	1.053.257,70	181.304,80	280.837,50
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.515.400,00	0,00	1.515.400,00	462.142,30	1.053.257,70	181.304,80	280.837,50
20 - Agricultura	4.445.439,00	-337.650,85	4.107.788,15	2.073.952,24	2.033.835,91	1.527.262,51	546.689,73
605 - Abastecimento	2.076.000,00	-448.172,99	1.627.827,01	1.118.911,87	508.915,14	859.984,75	258.927,12
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.369.439,00	110.522,14	2.479.961,14	955.040,37	1.524.920,77	667.277,76	287.762,61
23 - Comércio e Serviços	2.337.500,00	-451.883,42	1.885.616,58	749.790,44	1.135.826,14	664.268,18	85.522,26
691 - Promoção Comercial	1.424.808,00	-230.011,99	1.194.796,01	499.409,59	695.386,42	475.459,88	23.949,71
695 - Turismo	912.692,00	-221.871,43	690.820,57	250.380,85	440.439,72	188.808,30	61.572,55
26 - Transporte	1.100.000,00	-448.545,78	651.454,22	202.908,45	448.545,77	132.259,68	70.648,77
782 - Transporte Rodoviário	1.100.000,00	-448.545,78	651.454,22	202.908,45	448.545,77	132.259,68	70.648,77
27 - Desporto e Lazer	12.996.303,65	86.360,11	13.082.663,76	7.196.797,04	5.885.866,72	3.703.803,96	3.492.993,08
812 - Desporto Comunitário	981.584,65	1.743.449,91	2.725.034,56	1.938.851,64	786.182,92	553.812,06	1.385.039,58
813 - Lazer	12.014.719,00	-1.657.089,80	10.357.629,20	5.257.945,40	5.099.683,80	3.149.991,90	2.107.953,50
28 - Encargos Especiais	30.974.230,00	-35.000,00	30.939.230,00	26.023.473,26	4.915.756,74	9.104.085,54	16.919.387,72
843 - Serviço da Dívida Interna	19.901.230,00	-35.000,00	19.866.230,00	16.974.173,26	2.892.056,74	5.291.582,87	11.682.590,39
846 - Outros Encargos Especiais	11.073.000,00	0,00	11.073.000,00	9.049.300,00	2.023.700,00	3.812.502,67	5.236.797,33
99 - Reserva de Contingência	25.822.832,82	37.537.389,89	63.360.222,71				
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	24.349.620,00	0,00	24.349.620,00				
999 - Reserva de Contingência Geral	1.473.212,82	37.537.389,89	39.010.602,71				
TOTAL:	1.101.043.615,00	41.630.794,22	1.142.674.409,22	604.304.156,12	538.370.253,10	309.943.409,07	294.360.747,05

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luana Lopes Coev
Controladora Interna



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 14/05/2024

Edição nº 1553/Ano VII

Página 61

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Respondendo pela Secretaria de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP